



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Projeto de Lei Nº 21 /2024

Aprova o Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti – 2024/2025 dá outras providências.

ZEEIDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado no âmbito do Município de Engenheiro Coelho o Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti – 2024/2025.

Art. 2º O respectivo Plano Municipal terá o objetivo de prevenir e combater as doenças transmitidas pelos mosquitos Aedes aegypti, conhecidos como arboviroses urbanas, conforme planejamento contido no Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti – 2024/2025.

Art. 3º A Diretoria Executiva de Saúde Pública coordenará e estabelecerá a regras e formas de implementação das ações abrangidas pelo Plano Municipal, observados os os critérios e etapas estabelecidas no documento:

Art. 4º Os demais órgãos da Administração Pública elencados no Plano Municipal trabalharão em consonância com os órgãos vinculados a Diretoria Executiva de Saúde Pública.

Em anexo;

- Vigilância e Controle das Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti – 2024/2025.
- Anexo 2 – Diagnóstico situacional e previsão de recursos



04




Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Coelho, 26 de fevereiro de 2024.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Segunda Feira, 26 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM Nº 10 / 2024

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei, que "**Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti – 2024/2025 dá outras providências**"

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara, em regime de urgência, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a Plano Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti – 2024/2025 dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

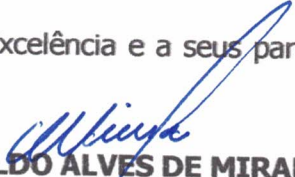
Diante do aumento do número de casos de dengue no Brasil, com o apoio e programas integrados do Governo Federal e Estadual no combate as doenças chamadas de arboviroses, é que desenvolvemos o presente Plano Municipal e Controle das Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti – 2024/2025

Ressaltamos que o momento é de intensificar os cuidados e unir esforços para eliminar os focos do Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO SCHOLL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A